



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de agosto de 2014

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.953, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Disciplina a realização do "Concurso Miss Piracicaba", incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município através do Decreto nº 15.024/2.013, cria dotações específicas para custeio das despesas com sua realização e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7953

Art. 1º O "Concurso Miss Piracicaba", incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba através do Decreto nº 15.024, de 22 de fevereiro de 2.013, se realizará na primeira quinzena do mês de abril de cada ano, sendo disciplinado pela presente Lei e pelas instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Turismo, à qual caberá a competência de organizar sua realização.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput do presente artigo, fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a contratar, mediante certame licitatório, os serviços para a realização do evento.

Art. 2º A candidata eleita na etapa municipal do Concurso participará dos eventos organizados pelo Fundo Social de Solidariedade e pela Secretaria Municipal do Turismo, realizados no âmbito do município, até o próximo evento.

Art. 3º As despesas com a premiação da candidata eleita na etapa municipal do Concurso e com o pagamento de sua inscrição nas etapas estadual e nacional, correrão pelas dotações orçamentárias nº 13011 – 23.695.0033.2146 – 339031/ 339039, vigentes para o exercício de 2.014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.756, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.
Transfere dotações orçamentárias da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, da ordem de R\$ 800.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), constante do Orçamento-Programa da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:

1) 33 33511 1612200062462 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil:	R\$ 350.000,00
2) 33 33511 1612200062462 319013	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
3) 33 33511 1612200062462 319016	Outras Desp. Variáveis – P. Civil:	R\$ 50.000,00
4) 33 33511 1612200062462 319094	Indenizações Trabalhistas:	R\$ 80.000,00
5) 33 33511 1612200062464 339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	R\$ 130.000,00
6) 33 33511 1612200052465 449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 40.000,00

Para a dotação:

1) 33 33511 1612200042463 333093	Indenizações e Restituições:	R\$ 800.000,00
----------------------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

DECRETO Nº 15.753, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
Nomeia membros para compor a Mesa Permanente de Negociação, instituída pela Lei nº 7.943/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Permanente de Negociações, instituída pela Lei nº 7.943, de 07 de julho de 2014, os seguintes membros:

I – Bancada da Administração Municipal: Mauro Rontani, Procurador Geral do Município; Luiz Antonio Balamint, Secretário Municipal de Administração; José Antonio de Godoy, Secretário Municipal de Governo; Vladimir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Lauro Jerônimo Annichino Pinotti, Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP e Marcel Gustavo Zotelli, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP;

II – Bancada Sindical: José Osmir Bertazzoni, Antônio Barrichello e José Alexandre Pereira.

§ 1º Os membros ora nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.
§ 2º Aplicam-se ao presente Decreto as normas constantes na Lei nº 7.943, de 07 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Introduz alterações à Lei nº 7.612/13 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em projetos voltados à Terceira Idade no Município de Piracicaba e dá outras providências."

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.612, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, da ordem de R\$ 271.568,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para custear as aquisições de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos do Estado, no orçamento do exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na dotação orçamentária nº 09011 – 08.122.0012.2388 – 449052 – equipamentos e material permanente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 7.612/13 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em projetos voltados à Terceira Idade no Município de Piracicaba e dá outras providências".

Cabe destacar que o presente projeto está sendo proposto para adequação da Lei nº 7.612/13, uma vez que recebemos apenas agora os recursos no montante de R\$ 271.568,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), quando esperávamos recebê-los ainda em 2.013. Assim, como a dotação que seria suplementada no orçamento de 2013 já deixou de existir com a aprovação do Orçamento para 2014, necessária se faz à alteração ora proposta.

Além disso, importante relembrar que esse recurso foi repassado para o Município para a aquisição de um veículo que contribuirá para o aprimoramento das atividades desenvolvidas juntos aos idosos, tornando possível à realização dos mais diversos passeios, transporte em suas apresentações e, também, a participação dessa população em visitas monitoradas e em eventos culturais e de lazer, tanto no município quanto fora dele.

Assim, face aos argumentos acima expostos e ao fato de que o recurso estadual deverá ser aplicado dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias é que contamos com os Nobres Vereadores para que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE no prazo mais célere possível.

Piracicaba, em 07 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 134/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de receituários médicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):
EMPRESA(S) Item(s)
Windgraf Gráfica e Editora Eireli – EPP 01, 02, 03, 04, 05 e 06

Piracicaba, 07 de agosto de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2014 às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Depto Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2014, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/09/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de agosto de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



14. POSSE

14.1. Para efeito de posse, a habilitação do candidato fica condicionada a aprovação em todas as avaliações do Concurso Público e comprovação da aptidão física e mental.

14.2. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal.

14.3. Para tomar posse, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3. Deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- g) 3 (três) fotos 3x4 recente;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- j) Comprovações de escolaridade;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos;
- l) Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- m) comprovante do tempo de experiência quando solicitado;
- n) Atestados de Antecedentes Criminais.

14.3.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

14.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/emprego estabelecido no item 3. Deste Edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

16.2. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

16.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo, cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

16.6. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

16.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

16.8. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba, por meio de correspondência registrada endereçada à Prefeitura Municipal de Piracicaba – Concurso Público Edital nº 006/2014, Prefeitura de Piracicaba, Departamento de Recursos Humanos ou pessoalmente, na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - CEP 13400-900; assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

16.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.10. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

16.12. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados.

17. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Cargos/empregos, Número de Vagas, Referência, Remuneração, Carga Horária, Requisitos;

Anexo II - Principais Atribuições dos Cargos/empregos;

Anexo III - Detalhamento das Provas Objetivas;

Anexo IV - Conteúdos Programáticos;

Anexo V - Detalhamento das Provas Práticas;

Anexo VI - Etapas do Concurso;

Anexo VII - Solicitação de Condições Especiais para a realização das provas.

Piracicaba/SP, 08 de agosto de 2014.

PREFEITURA DE PIRACICABA

ANEXO I

QUADRO DE CARGO/EMPREGO

CARGO/EMPREGO PARA CONCURSO, NÚMERO DE VAGAS, REFERÊNCIA SALARIAL E VALOR, REGIME DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO / EMPREGO	VAGAS	REF/SALÁRIO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Motorista	01	07-A 1.674,69	CLT	40	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	R\$ 15,00
Operador de Máquinas	01	09-A 1.961,06	ESTATUÁRIO	40	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	R\$ 15,00

Referência: agosto/2014.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

MOTORISTA

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO / EMPREGO: 7819/2013

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetas, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observando os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck etc., obedecendo as normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO CARGO / EMPREGO: 3958/1995 e 4064/1996

Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

As Provas Objetivas para todos os cargos/empregos constantes do anexo I serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas uma preenche corretamente os requisitos da questão, conforme tabela abaixo. Cada questão terá o valor de 2 (dois) pontos, a prova objetiva terá o valor total de 100 (cem) pontos.

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES POR MATÉRIA			
		PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	10	10	30	50
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.	10	10	30	50

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS (NÍVEL FUNDAMENTAL):

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL):

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito / Código de Trânsito Brasileiro (Código de Trânsito Brasileiro - LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997).

Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito: Placas, Símbolos e Dispositivos Auxiliares. Infrações e Penalidades.

ANEXO V

DETALHAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

Todas as provas práticas serão realizadas na cidade de Piracicaba-SP, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site www.personacapacitacao.com.br.

Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, munido de:

- a) Documento de identificação com foto (original);
- b) Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo na categoria "D".

A CNH deverá estar dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9503, de 23 de setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual não poderá realizar a prova prática.

Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.

Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado.

Não haverá aplicação de provas fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.

A Prova Prática tem caráter ELIMINATÓRIO para avaliação de habilidades do desempenho da função prática.

O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Concurso Público.

Os resultados das Provas Práticas serão divulgados conforme item 4 do Edital.



DA PROVA PRÁTICA

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado.

Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença. O candidato que se atrasar ou não comparecer, será considerado excluído do Concurso Público.

Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Banca Examinadora.

APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA para os cargos/empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

Os candidatos aos cargos/empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação em via original, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

A duração da prova prática para os cargos/empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA será de no máximo 20 (vinte) minutos.

O candidato realizará a prova prática nos veículos similares à atribuição do cargo/emprego concorrido.

A Prova Prática consistirá em direção e operação veicular a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas personalizadas, tomando-se por base as atribuições dos cargos/empregos

O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA

A Prova Prática consistirá em teste prático em CAMINHÃO BASCULANTE, devendo os candidatos efetuar percurso que será divulgado apenas no momento da aplicação da prova, além de outras atividades, utilizando técnicas de condução de veículos desta natureza sob a supervisão de um Examinador. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- Segurança Veicular, Equipamentos Obrigatórios e Legislação de Trânsito – Máximo 20 pontos;
- Regras de Circulação – Máximo 40 pontos;
- Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo – Máximo 40 pontos.

OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Antes de iniciar cada um dos testes práticos o examinador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina a ser operada. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

b) Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo/emprego dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

- Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
- Habilidades ao operar o veículo
- Aproveitamento da Máquina
- Produtividade
- Técnica/Aptidão/Eficiência

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

c) O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

A Prova Prática consistirá em: percorrer uma rota pré-estabelecida pelo examinador onde serão observados as alíneas a, b e c, acima. Os candidatos serão avaliados, conforme os critérios previstos na alínea b, dos quais valerão 20 (vinte) pontos por quesito a ser avaliado pelo perito avaliador até o limite máximo de 100 (cem) pontos.

O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

A Prova Prática para o cargo/emprego de Operador de Máquinas consistirá na operação veicular de máquinas diversas, como Motoniveladoras, Pá-Carregadeiras, Retro-Escavadeiras, Tratores Agrícolas.

Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos, o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

ANEXO VI

ETAPAS DO CONCURSO

ATENÇÃO CANDIDATOS : Em nome da transparência que sempre norteou as ações desta Prefeitura Municipal e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste concurso, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo, tais como: número de candidatos inscritos, número de recursos apresentados, cumprimento de prazos, ocorrência simultânea de outros certames, entre outros.

CRONOGRAMA PREVISTO – MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS	
ETAPA I	
ATO/EVENTO	DATA PREVISTA:
Publicação do Edital	09/08/2014
ETAPA II	
Abertura das Inscrições	11/08/2014
Encerramento das Inscrições	14/08/2014
Último dia para pagamento do boleto	15/08/2014
Homologação das Inscrições	20/08/2014
Recursos	21 e 22/08/2014
Edital de Convocação das Provas	26/08/2014
ETAPA III	
Realização das Provas	31/08/2014
ETAPA IV	
Divulgação do Gabarito	02/09/2014
Recursos	03 e 04/09/2014
Divulgação da Lista de Classificação	19/09/2014
Recursos	22 e 23/09/2014
Edital de Convocação da Prova Prática	30/09/2014
Realização da Prova Prática	12/10/2014
Divulgação do Resultado da Prova Prática e da Classificação Geral (duas listagens)	21/10/2014
Recursos	22 e 23/10/2014
ETAPA V	
Divulgação da Lista de Classificação Final e Homologação	28/10/2014

Observação:

As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos Editais nos meios descritos no Item 4.

ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2014.

À
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Concurso Público Edital nº. 006/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA- SP.

Nome:
Nº. de Inscrição:
Cargo/emprego:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:
--

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

PROCESSO Nº 97.516/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	18.000	Frasco	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, FRASCO 240ml.	Prati	R\$ 9,99	R\$ 179.820,00

Item 01 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2014

PROCESSO Nº 79.050/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	200000	Com	CLOMIPRAMINA 25 MG.	R\$ 0,63	R\$ 126.500,00

Item 01 - Anbioton Importadora Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014

PROCESSO Nº 79.049/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de teste para detecção de dengue.

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5.000	Teste	TESTE para detecção de DENGUE através do método NS1 fita.	BIO-RAD	R\$ 9,85	R\$ 49.250,00

Item 01 - Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 51 DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil Professora "IRENE PERON DE OLIVEIRA DORTA"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora pública municipal DEISE DUARTE DA SILVA, para gozo de férias prêmio, nomeada para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal Professora "Irene Peron de Oliveira Dorta", função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CARLA FERNANDA DE CAMPOS MELO ARRUDA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 26.724.538-60 e portadora do RG: 34.725.259-X e do número funcional 16.698-2 residente e domiciliada na Rua Coronel João Mendes P. de Almeida, 719, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor da Escola Municipal Professora "Irene Peron de Oliveira Dorta", pelo prazo de 90 dias, no período de 01 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 05 de agosto de 2.014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, térreo "2" guichê "22", para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação, o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

- Nome Processo Marth Consultoria Imobiliária e Empreendimentos LTDA (Prorrogação de Prazo) 63949/2014
 Juarez da Costa Dantas (Prorrogação de Prazo) 63856/2014
 Vanderlei de Jesus Ubices 84590/2014
 Paulo de Assis Cândido da Silva 101154/2014
 Antonio de Oliveira Mello (Prorrogação de Prazo) 62144/2014
 Ademar Bernhard Junior 127964/2014
 José Roberto Frigo 122192/2014
 Luiz Barbosa Filho 15157/2013
 Ignez Pupim 81721/2014
 Companhia de Habitação Popular Bandeirantes (Prorrogação de Prazo) 64330/2014

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 605/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento médico e de enfermagem.
CONTRATADO: José Moacyr Correa
VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais .
REQUISICÃO n.º 6471/2014
PROCESSO n.º 122.427/2014.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- Visto.
- Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais .
- Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 15.133, de 21 de maio de 2013.
- Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO - 002/2014

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os chefs de cozinha interessados em participar do evento: "1ª Feira Gastronômica de Rua de Piracicaba", que será realizada no dia 17 de agosto de 2014, no entorno do Casarão do Turismo. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 à 12 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo, seguindo os critérios:
Os primeiros 11 (onze) inscritos serão selecionados desde que, possuam estabelecimento como empresa jurídica e/ou comprovem experiência no ramo da gastronomia gourmet e/ou boa cozinha.

Piracicaba, 07 de agosto de 2014.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO N.º 02/2014

(Nome da empresa/interessado), localizada à n.º, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito(a) no CPF n.º, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no Edital de Inscrição nº 02/2014. Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em participar do evento "1ª Feira Gastronômica de Rua de Piracicaba", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome: Nacionalidade:

Estado Civil: Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação - RG: CPF:

Piracicaba, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 006/2014

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os interessados, que estarão procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do evento: "1ª Feira Gastronômica de Rua de Piracicaba", que será realizada no dia 17 de agosto de 2014. A inscrição deverá ser realizada no período de 08 à 12 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

- ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:
1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;
ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:
2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolizada e apresentada na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 8º andar, nesta cidade e Estado, das 8:30 às 16:30 horas, enquanto vigorar este credenciamento;
2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;
2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;
2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:
3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:
Em contrapartida à adesão ao evento "1ª Feira Gastronômica de Rua de Piracicaba", o Aderente/Patrocinador terá direito de:

- Divulgar sua empresa ou marca, bem como constar o nome ou marca da empresa nos documentos, informações e todo o sistema de divulgação oficial do Município, relacionado ao Evento;
- Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;
- Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR realizadora do Evento.

Piracicaba, 07 de agosto de 2014.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 06/2014

(Nome da empresa/interessado), localizada à n.º, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito(a) no CPF n.º, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2013. Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "1ª Feira Gastronômica de Rua de Piracicaba", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome: Nacionalidade:

Estado Civil: Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação - RG: CPF:

Piracicaba, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável



Serviço de Informações à População
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



Nº 710/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pintura e demarcação do piso da quadra poliesportiva da área de lazer da Rua Olga Pagotto Santiago, conforme Indicação nº 5243/13.

Nº 713/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de placas de nomenclatura nas vias dos bairros Jardim Morada do Sol, Jardim Vitória e Santo Antonio, conforme Indicação nº 252/14.

Nº 714/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes sobre a existência de algum estudo de implantação do Sistema "Pare e Siga", nas obras da Ponte do Caixão.

Nº 715/14 - De autoria do vereador Dirceu Alves que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de redutor de velocidade na Rua Nilo Peçanha, entre os números 284 e 296, conforme Indicação 1628/11.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 172/14 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 6.279/08 que dispõe sobre a criação de empregos de Gestor Público Municipal, Auxiliar Administrativo, Escriturário e Técnico de Segurança do Trabalho e de cargos em comissão de Gerente de Projetos e de Assistente Administrativo junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, cria Funções Gratificadas de Professor Substituto de Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal de Educação, extingue cargos em comissão e de provimento efetivo criados pelas Leis nº 2.934/88, 3.456/92, 3.563/93, 3.958/95, 4.064/96, 4.253/97, 4.254/97 e 4.484/98 e dá outras providências".

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 016/14 - De autoria do Executivo, que **modifica o § 4º do art. 208 da Lei Complementar nº 224/08 - Consolidação das Leis que disciplinam a sistema tributário municipal, a fim de alterar a base de cálculo do imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" (ITBI).**

Projeto de Lei

Nº 057/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva mínima de 5% (cinco por cento) de assentos para pessoas idosas nas atividades ou eventos dentre outros na forma que especifica e dá outras providências, (com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº131/14
AUTORIA – Pedro M. Kawai

PARA – Grupo de Dança Folclórico da Melhor Idade de Piracicaba

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 02

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2013.

Contrato n.º: 89/2013

Processo n.º: 1667/2013

Contratada: Shelter Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda

Objeto: Execução do Projeto de Proteção Contra Incêndio nos Prédios Principal E Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Período de Vigência: 05/08/2014 à 04/10/2014

Valor Total: R\$ 469.688,47 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

Data de assinatura: 05/08/2014.

Piracicaba, 05/08/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 023/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de transporte de água bruta em caminhão pipa

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base o menor preço unitário apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Irmãos Cassano Transportes Ltda: R\$ 110,00 (cento e dez reais); e, 2º) Comércio e Transporte Ana Lúcia Ltda: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no § 6º, do art. 109, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 08 de agosto de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

EMDHAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/14
Processo Administrativo nº 012/14
Carta Convite nº 012/14

Contratado: CRM Intelligence Services Ltda
Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada
Data: 21/07/14
Valor total: R\$ 79.000,00
Prazo: 10 meses
Forma de pagamento: todo dia 10 de cada mês

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/14
Processo Administrativo nº 013/14
Carta Convite nº 013/14

Contratado: Silvana Medici - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de construção
Data: 21/07/14
Valor total: R\$ 78.901,25
Prazo: 06 meses
Forma de pagamento: 20 dias

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/14
Processo Administrativo nº 014/14
Carta Convite nº 014/14

Contratado: Valdir José Ceregado - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de concreto
Data: 21/07/14
Valor total: R\$ 77.100,00
Prazo: 06 meses
Forma de pagamento: 20 dias

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/14
Processo Administrativo nº 015/14
Carta Convite nº 015/14

Contratado: Pontuali Construtora e Engenharia Ltda
Objeto: Locação de caminhões e máquinas para as obras dos Conjuntos Habitacionais Santa Fé e Santana
Data: 21/07/14
Valor total: R\$ 79.200,00
Prazo: 120 dias
Forma de pagamento: 05 dias

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/14
Processo Administrativo nº 016/14
Carta Convite nº 016/14

Contratado: Castelinho Materiais de Construção Ltda
Objeto: Fornecimento esquadrias para as obras dos Conjuntos Habitacionais Santa Fé e Santana
Data: 21/07/14
Valor total: R\$ 63.304,00
Prazo: 30 dias
Forma de pagamento: 20 dias

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/14
Processo Administrativo nº 017/14
Carta Convite nº 017/14

Contratado: Comacol Comércio de Materiais para Construção Ltda
Objeto: Fornecimento Louças para as obras dos Conjuntos Habitacionais Santa Fé e Santana
Data: 21/07/14
Valor total: R\$ 56.560,00
Prazo: 30 dias
Forma de pagamento: 20 dias

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/14
Processo Administrativo nº 018/14
Carta Convite nº 018/14

Contratado: Portal Materiais para Construção Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento e cal para as obras do Conjunto Habitacional Santana
Data: 21/07/14
Valor total: R\$ 79.125,00
Prazo: 06 meses
Forma de pagamento: 20 dias

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/14
Processo Administrativo nº 019/14
Carta Convite nº 019/14

Contratado: Castelinho Materiais de Construção Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de aço para as obras dos Conjuntos Habitacionais Santa Fé e Santana
Data: 21/07/14
Valor total: R\$ 79.837,50
Prazo: 06 meses
Forma de pagamento: 20 dias

Piracicaba, 05 de agosto de 2014

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

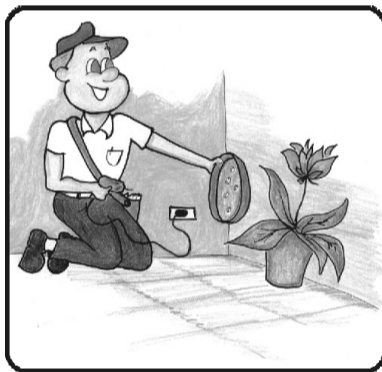
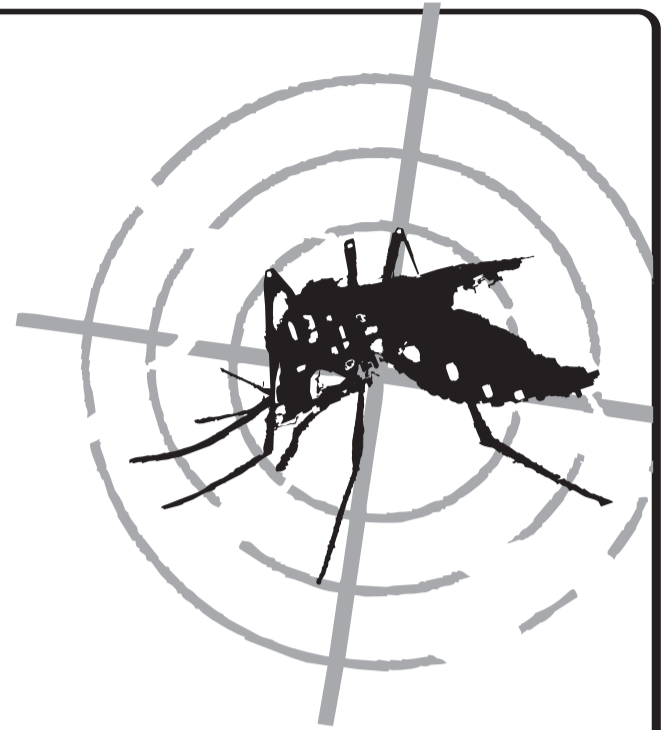
Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



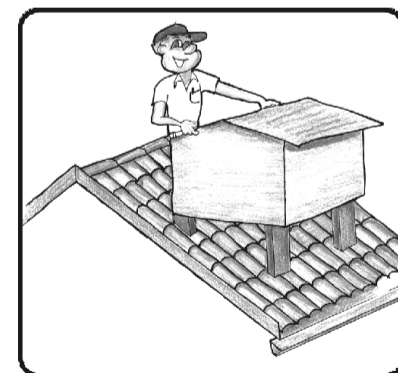
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).